



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

LEI Nº 68, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão salarial para cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a fixar novo padrão de remuneração para o cargo de provimento efetivo de Médico, referente à Classe “A”, Tabela “A”, Nível 01, o qual passará de R\$ 8.849,67 para R\$ 8.000,00.

Parágrafo único: Fica alterado no Anexo III – Tabela de Referência de Vencimentos – Grupo Ocupacional Profissional – Tabela A – da Lei Municipal nº 023/2012, o padrão de remuneração para o cargo de Médico na forma estabelecida no “caput”.

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 023, de 04 de abril de 2012.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“ Terra do Vinho e do Queijo ”

ANEXO III - TABELAS DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS - GRUPOS OCUPACIONAIS

| GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - TABELA "D" | | | | | | | | | | | | | |
|--|--------|-----------------------------|----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| CARGO PÚBLICO | CLASSE | NÍVEL / REFERÊNCIA SALARIAL | | | | | | | | | | | |
| | | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| MÉDICO | A | 8.000,00 | 8.240,00 | 8.487,20 | 8.741,82 | 9.004,07 | 9.274,19 | 9.552,42 | 9.838,99 | 10.134,16 | 10.438,19 | 10.751,33 | 11.073,87 |
| | B | 8.720,00 | 8.981,60 | 9.251,05 | 9.528,58 | 9.814,44 | 10.108,87 | 10.412,14 | 10.724,50 | 11.046,24 | 11.377,62 | 11.718,95 | 12.070,52 |
| | C | 9.504,80 | 9.789,94 | 10.083,64 | 10.386,15 | 10.697,74 | 11.018,67 | 11.349,23 | 11.689,71 | 12.040,40 | 12.401,61 | 12.773,66 | 13.156,87 |